

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Wilson Santos		

Eixo Estratégico	Objetivo Estratégico	Programa de Governo	Ação Governamental	Produto da Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista para 2027	Unidade Responsável
Eixo 02 – Econômico	Ampliar e agregar valor às cadeias produtivas do estado	385-Mato Grosso Maior e Melhor	1956 - Promoção das políticas de fomento e do acesso ao crédito em Mato Grosso.	Ação de acesso ao crédito realizada	Unidade	2,000	17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo aperfeiçoar as diretrizes orçamentárias voltadas ao fortalecimento da política estadual de desenvolvimento econômico, especialmente no que se refere à ampliação do acesso ao crédito para empresários, micro e pequenos empreendedores, cooperativas, agricultores familiares e produtores rurais do Estado de Mato Grosso.

O acesso ao crédito constitui um dos principais instrumentos de indução do crescimento econômico, da geração de emprego e renda e do fortalecimento da atividade produtiva. Contudo, parcela significativa dos empreendedores mato-grossenses ainda enfrenta dificuldades para obter financiamento em condições compatíveis com sua capacidade de investimento, sobretudo aqueles localizados nos municípios de menor porte e em regiões com reduzida oferta de serviços financeiros.

Nesse contexto, revela-se imprescindível que a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabeleça mecanismos que fortaleçam as políticas públicas de fomento ao crédito, permitindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e ampliando o alcance das ações executadas pelo Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso (FUNDES) e demais órgãos responsáveis.

A emenda também busca conferir maior efetividade ao planejamento governamental, incentivando a adoção de ações que promovam a inclusão financeira, estimulem o empreendedorismo, fortaleçam as cadeias produtivas estaduais e ampliem as oportunidades de investimento em todos os setores da economia.

Além dos impactos econômicos, a ampliação do acesso ao crédito contribui diretamente para a redução das desigualdades regionais, para o fortalecimento das micro e pequenas empresas — responsáveis por

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

significativa parcela da geração de empregos no Estado — e para o aumento da competitividade da economia mato-grossense.

Dessa forma, a presente proposta encontra fundamento nos princípios constitucionais da eficiência da administração pública, da promoção do desenvolvimento regional, da livre iniciativa, da valorização do trabalho e da redução das desigualdades sociais e econômicas, previstos na Constituição Federal e reproduzidos na Constituição do Estado de Mato Grosso.

Por essas razões, espera-se contar com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente emenda, por representar importante instrumento de fortalecimento da política de desenvolvimento econômico sustentável e de ampliação das oportunidades de crescimento para os empreendedores e produtores do Estado de Mato Grosso.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Julho de 2026

Wilson Santos
Deputado Estadual